

## Fato Relevante

**São Paulo, 04 de Setembro de 2013**– O Banco Daycoval S.A. (Bovespa: DAYC4), instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 e NIRE 35300524110 ("Banco Daycoval" / "Companhia"), informa que, em reunião realizada em 04 de setembro de 2013, seu Conselho de Administração aprovou por unanimidade, sem quaisquer ressalvas:

(i) o encerramento do programa de recompra de ações criado pelo Conselho de Administração do Banco Daycoval em 16 de julho de 2013, por meio do qual foram adquiridas 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações preferenciais de emissão da Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento;

(ii) o cancelamento da totalidade das ações atualmente mantidas em tesouraria, ou seja, 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas, nos termos do Artigo 15, item "o" do Estatuto Social da Companhia, sem redução do valor do capital social;

(iii) dada a oportunidade de aquisição de ações de própria emissão e a existência de reservas disponíveis, a implementação de um novo programa de recompra de ações de emissão própria, sem redução do capital social e com a utilização de reservas, em observância às disposições do §1º, alínea "b", do artigo 30 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Instrução CVM nº 10, de 14.02.1980, conforme alterada e Artigo 15º, alínea "o" do Estatuto Social do Banco Daycoval.

Com o objetivo principal de promover a aplicação eficiente dos recursos disponíveis, o novo programa de recompra de ações autoriza a aquisição de até 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações preferenciais de própria emissão, para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, equivalentes a 5,37% das ações preferenciais em circulação no mercado. Atualmente, há 65.117.613 (sessenta e cinco milhões, cento e dezessete mil e seiscentas e treze) ações preferenciais em circulação no mercado e o Banco Daycoval não mantém ações em tesouraria, tendo em vista o cancelamento mencionado no item (ii) acima.

Ademais, e ainda pertinente ao novo programa de recompra de ações, o Conselho de Administração do Banco Daycoval deliberou:

- (i) autorizar a Diretoria a tomar todas as providências necessárias para implementar o novo programa de recompra de ações, dentro dos limites aprovados;
- (ii) que a autorização será válida pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da presente data, encerrando-se em 04 de setembro de 2014;
- (iii) que as aquisições autorizadas serão intermediadas por: (a) Itaú Corretora de Valores S/A., inscrita no CNPJ sob nº 61.194.353/0001-64, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400- 10º andar – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP 04538-132; e (b) Barclays Corretora de Títulos e Valores Mobiliários SA, inscrita no CNPJ sob nº 11.634.773/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440 – 12º andar - São Paulo – SP.

Ricardo Gelbaum  
Diretor de Relações com Investidores  
Banco Daycoval S.A.



### Relações com Investidores

Erich Romani

Susie Cardoso

Tel.: (55-11) 3138-1025/0809

ri@daycoval.com.br

www.daycoval.com.br/ri